



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu/SP, 13 de maio de 2014.

Ref.: requerimento nº 306
Vereadora Rose Ielo

Exma. Sr^a.

Em resposta ao requerimento nº 306, expedido na Sessão Ordinária de 07/04/2014, sobre o antigo Laticínio Cambará, venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência dizer que este imóvel possui contrato de comodato (cessão gratuita) a Prefeitura Municipal de Botucatu por 60 meses. Segue anexo contrato.

A Secretaria Adjunta de Agricultura preparou um projeto de Laticínio Escola, com o objetivo de promover a pecuária leiteira e a alimentação escolar com produção dos produtores familiares de Botucatu em 2010. Este projeto foi encaminhado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para aquisição de equipamentos, caminhão e insumos para o projeto funcionar.

Segue anexo projeto enviado ao MAPA.

O projeto foi aprovado, mas os recursos não foram liberados pelo MAPA e desta forma não foi possível conduzir as ações de agregação de valor aos produtos dos pequenos produtores rurais de Botucatu.

Atualmente, o imóvel está fechado e sem uso. Esperamos retornar este patrimônio ao proprietário ainda este ano.

Atenciosamente,

Eng. Agron. Marcio G. Campos
Agente de Desenvolvimento Local
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Prefeitura Municipal

A
Câmara Municipal de Botucatu



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

“CONTRATO DE COMODATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21049/2010

COMODANTE: URAPE PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Pelo presente instrumento de Empréstimo de Uso ou Comodato, de conformidade com o artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, URAPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS S/C LTDA. cnpj 50.866.383.0001-53, com sede na Alameda Santos, nº 405, Conjunto 812, cep 01419-000 representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Dr. UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM, maior, brasileiro, advogado, rg 1.244.706-SSP-SP, cpf 013.349.058-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Seráfico Assis Carvalho, nº 103, Apto. 51, Jardim Guedala, na qualidade de COMODANTE e de outro lado, figurando como COMODATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 46.634.101.0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, maior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, SP, contratam e acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE anteriormente qualificado empresta o imóvel de sua propriedade consoante matrícula nº 19.342, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu ao COMODATÁRIO, neste Município de Botucatu, para uso exclusivo das instalações de um Laticínio para beneficiamento de leite e derivados, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 21.049/2010, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel, com área e benfeitorias está sendo entregue ao Comodatário neste ato, em perfeito estado de conservação,



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do imóvel, tais como: água, esgoto, energia elétrica e tributos municipais correrão por conta do COMODATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA: O Comodatário poderá proceder a benfeitorias no imóvel mediante autorização expressa do Comodante, sendo que tais benfeitorias serão incorporadas ao imóvel sem qualquer direito à indenização, ficando expressamente vedado ainda à sublocação ou cessão a terceiros, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUINTA: O presente instrumento particular tornar-se-a rescindido caso as partes descumpram as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Comodato, isto é, empréstimo de uso, terá o prazo convencional de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que ao final o Comodatário se compromete a restituir o bem objeto deste, já mencionado na cláusula primeira, imediatamente, independentemente de qualquer tipo de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do artigo 1.252, do Código Civil Brasileiro, os Comodatários após regularmente constituídos em mora pagarão os respectivos alugueres pelo tempo de atraso na restituição da coisa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento particular tornar-se-a sem efeito caso o Comodante por alguma necessidade justa exigir a restituição do imóvel, antes de findo o prazo contratual, inclusive o de venda e compra ou permuta, mediante aviso expresse, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para desocupação.

CLÁUSULA NONA: Será resguardado e respeitado o direito de uso do imóvel objeto deste contrato ao Comodatário, desde que não contrariem os termos e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Botucatu para dirimir questões e controvérsias desinentes deste contrato, conforme autoriza o artigo 42, do Código Civil Brasileiro.

99



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo



Para firmeza e como prova de assim havermos livremente contratado, fizemos o presente instrumento escrito que vai devidamente assinado pelos Comodantes e Comodatário, perante duas testemunhas.

Botucatu, SP, 28 de junho de 2010.



UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM

Comodante

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - JOÃO CURY NETO

Comodatário



Testemunhas:

Wáclavo Gonçalves Campos - RG: 28.770.174-6

Paulo Roberto Arbez

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Botucatu - SP
Praça Público Juvencio, 55 - Centro - CEP: 13003-710 - Telefone: (14) 3882-0710 - Fax: (14) 3815-3231

RECONHECO, POR SEMPRENÇA, a(s) firma(s) de: JOÃO CURY NETO (170975), do(a) fe. Botucatu - SP, em 28 de junho de 2010. Em Testemunha da verdade.

SILAS DE MOURA LOPES R\$ 5,00
ARREPOBIA COM VOUCHER eletrônico

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE BOTUCATU
Silas de Moura Lopes
Substituto Ilustre
Praça Público Juvencio n. 55 - Fone: (14) 3882-0710



4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9757
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEG - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEU FILHO

RECONHECO POR SEMPRENÇA VIVA a(s) firma(s) de:
UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM em 01/07/2010 EM TEST. DA VERDADE.
TICIANE KARLA DE A. LAREDO ABEVENTE
Car. 12636080 Pago: *****3,00 DOC. S/VL. EC.
Selo(s): ANK779665





Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Desenvolvimento
Subsecretaria de Agricultura



11597 -- 2014 --

03 ABR 2014

Ofício nº 39/2014

Botucatu, 02 de abril 2014.

Ilmo Sr. Luiz Augusto Felipe
Secretário Municipal da Fazenda - Contabilidade

Assunto: Pagamento de conta CPFL do Projeto Laticínio Escola

Prezado Senhor,

Venho por meio deste ofício solicitar o pagamento da conta de energia do mês de Março de 2014, conforme contrato de comodato de concessão de uso de imóvel, processo administrativo nº 21049/2010 entre a URAPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU de 28 de Junho de 2010.

Segue anexa a conta CPFL para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Milton Bosco

Secretario Adjunto de Agricultura e Abastecimento



PROJETO DE TRABALHO – LATICINIO ESCOLA

1- Identificação

Proponente: Prefeitura Municipal de Botucatu

Endereço: Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro

Fone/Fax: 014 – 38111414; 38829959; 38826313

E-mail: marcio.campos@botucatu.sp.gov.br; agricultura@botucatu.sp.gov.br

Município: Botucatu - SP

Período de Execução: Início: após a data de assinatura **Término:** 31-12-2010

Técnico Responsável: Márcio Gonçalves Campos – Secretário Adjunto de Agricultura

Prefeito Municipal de Botucatu: João Cury Neto

2- Objeto do Convênio:

Aquisição de equipamentos para beneficiamento do leite, caminhão tanque leiteiro e veículo utilitário para equipar o Laticínio Escola do Município de Botucatu a fim de melhorar a infraestrutura municipal de apoio aos pequenos produtores rurais.

3- Justificativa da proposição:

O Município de Botucatu possui uma área total de 149.600 hectares e 1.133 unidades de produção agropecuária, desses 912 contem pastagens, equivalendo a 24% da área total. Nessa área de pastagens há 715 propriedades com bovinos, sendo que dessas, 559 propriedades rurais são usadas para a bovinocultura de leite.

É necessário desenvolver projetos estratégicos de apoio técnico-educativo que favoreçam de forma direta o aumento da renda dos pequenos produtores rurais, por meio da melhoria das condições básicas para a produção, saúde e manejo adequado dos animais. A importância econômica gerada pela produção leiteira e de derivados foi diagnosticada como arranjo produtivo prioritário no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), conforme os dados da CATI/LUPA demonstram, norteados assim os motivos que nos levam a acreditar no potencial transformador deste Projeto.

Este projeto consolidará uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Botucatu, a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, representada pela CATI



Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax :(14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

(Coordenadoria de Assistência Técnica Integral), a Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e os produtores rurais de Botucatu.

Essa agroindústria pretende agregar valor à produção e abastecer as creches, escolas, asilos e outras instituições da cidade e é um componente importante na estratégia de estruturação da inspeção sanitária municipal, já que se fazem necessárias atividades de formação continuada dos produtores rurais, garantindo sempre a qualidade do leite, além de servir como um local de ensino onde os produtores terão aulas práticas com orientação dos professores.

Outra vantagem é a inserção desse Projeto no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), fortalecendo a compra direta da agricultura familiar (CDAF) e o incentivo à produção e consumo do leite (IPCL), com preços de referência, e disponibilizando para a população com vulnerabilidade social um alimento de qualidade. O projeto possui vertentes sociais, educativas e econômicas, com possibilidades futuras de ampliação mercadológica dos produtos elaborados (leite e derivados lácteos) resultante da maior produtividade que se espera obter ao longo de sua implementação. Os produtos terão uma “marca” de qualidade, característica que poderá agregar valor econômico a sua comercialização.

O projeto busca promover o produto dos produtores rurais e suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional. Também possui metas de ampliar mercados para os produtos da agricultura municipal, bem como os mercados institucionais (escolas, creches, instituições assistenciais e hospitais) e estimular formas de organização social dos produtores rurais, através de associações, cooperativas, agroindústrias e empreendimentos solidários, visando à ampliação da renda gerada e a sustentabilidade na região de Botucatu

4- Objetivo geral:

Melhorar a infraestrutura de apoio à cadeia produtiva do Leite com a aquisição e disponibilização dos equipamentos a fim de promover melhorias na qualidade dos produtos facilitando a comercialização do produto dos pequenos produtores rurais.



5- Objetivos específicos:

- Adquirir os novos equipamentos para executar os serviços de beneficiamento do leite;
- Estimular a agroindustrialização da cadeia produtiva do leite;
- Buscar novos mercados para os produtos da agricultura municipal, bem como os mercados institucionais (escolas, creches, instituições assistenciais e hospitais) e promover os produtos rurais e suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional;
- Estimular o desenvolvimento, fortalecimento e incentivo das formas organizativas dos produtores rurais, através de associações, cooperativas, agroindústrias, empreendimentos solidários e redes, visando à ampliação da renda gerada e a sustentabilidade das organizações de base coletiva;
- Promover o Desenvolvimento Regional Sustentável – DRS na região de Botucatu;
- Capacitar os produtores nas técnicas mais adequadas de utilização dos equipamentos e do processamento do leite.
- processar o leite produzido nas pequenas propriedades leiteiras

6- Metas:

- Aquisição de equipamentos de beneficiamento do leite (pasteurizador, padronizadora e bomba centrífuga sanitária) para equipar a laticínio escola do Município de Botucatu;
- Realizar exames microbiológicos, físico-químicos, contagem de células somáticas – CCS, Califórnia Mastite Teste – CMT, teste da caneca e antibiograma, para acompanhamento dos indicadores sanitários dos plantéis animais e da qualidade higiênico sanitária do leite durante o Projeto em todos os animais das propriedades integradas;
- Executar a atividade de beneficiamento 90.000 litros de leite por mês, dentro dos padrões higiênicos sanitárias para que o mesmo possa ser comercializado no mercado local.
- Capacitar 60 pequenos produtores de leite nas técnicas de produção com qualidade.



Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax : (14) 38829959 ou 38826313

CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

7- Cronograma de execução

Descrição das ações a serem executadas	Meses											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Aquisição dos equipamentos	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Montagem dos equipamentos e organização e preparo da estrutura de beneficiamento	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-
Treinamento e capacitação de funcionários e produtores na técnica de utilização dos equipamentos e qualidade do produto final.	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Execução dos serviços de beneficiamento do leite	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Realizar exames microbiológicos, físico-químicos, , para acompanhamento dos indicadores sanitários dos plantéis animais e da qualidade higiênico sanitária do leite	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Elaborar um projeto técnico, análise de mercado e um estudo de viabilidade econômica de uma agroindústria de leite e derivados;	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	X	X
Avaliação e divulgação dos resultados	-	-	-	-	-	-	-	X	-	X	-	X

OBS:

01- meses de execução iniciando-se logo após a assinatura do convenio em 2010 e finalizando em 31 de dezembro de 2010



Prefeitura Municipal de Botucatu
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax :(14) 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 - 15 www.botucatu.sp.gov.br

8 - Plano de Aplicação dos recursos financeiros

Quadro 01 – Equipamentos para Usina de Leite.

Descrição das despesas a serem efetuadas	Valores – R\$
01 - Pasteurizador de leite em aço inox com capacidade de 3000 litros/hora, com termômetro digital, painel de comando, tempo de pasteurização de 30 segundos.	R\$ 62.000,00
02 - Padronizadora e desnatadeira em aço inox com capacidade de 3000 litros/hora, com carcaça, rotor e bicas em aço inox, com painel elétrico e motor acoplado a carcaça, que suporte todas as redes elétricas.	R\$ 55.000,00
03 – Cinco unidades de Bomba centrífuga trifásica, modelo sanitária com motor de 1 ^{1/2} tipo monobloco, com rotor de aço inox, na versão sem capa de proteção e capacidade de 20.000 litros/hora.	5 x R\$ 2.900,00 = R\$ 14.500,00
04 – Embaladeira de saco “Barriga Mole” – Capacidade de produção de 2000 unidades/hora	R\$ 24.000,00
05 – Tacho fabricado em aço inox, composto com válvula de segurança, purgador e manômetro. Motor trifásico acoplado ao eixo central com mexedor. Capacidade 500 litros. Modelo basculante com travas de segurança.	R\$ 18.000,00
06 – Invasadora de doce pastoso, toda em aço inoxidável, pneumática e eletrônica, com capacidade de produção de até 2000 unidades/hora.	R\$ 48.000,00
07 – Seladora para chup chup com carcaça em aço carbono, pintura eletrostática e solda em alta frequência, pneumática e eletrônica com capacidade de produção de 3500 unidades/hora.	R\$ 13.000,00
08 – Tanque de fabricação de camisa baixa com capacidade de 3000 litros. Formato retangular com camisa de aquecimento e bordas reforçadas. Saída com macho SMS e tampão. Dimensões: 2.80 m X 1.50 m X 0,80 m. Cantos arredondados e acabamento interno e externo escovado.	R\$ 13.000,00
09 – Máquina processadora de mussarela com capacidade de 500 kg/hora, fabricado em aço inox, motor trifásico, sistema automático de aquecimento de válvula solenóide e controlador. Cabeçote com câmara de aquecimento. Composto com painel elétrico que comanda todo o processo de bombeamento, temperatura e velocidade durante a fabricação.	R\$ 51.000,00
10 – Três unidades de Tanque de resfriamento de leite com moto-redutor blindado projetado para o acionamento do sistema de pás. Produzido com acabamento sanitário (em aço inox) para uma perfeita homogeneização do leite dentro do tanque resfriador. Sistema eletrônico com visor digital para controle do acionamento e parada do sistema de refrigeração e ciclo de agitação. Tampa e componentes produzidos em aço inox AISI-304, possuindo segunda tampa para suporte da peneira ou para melhor visualização do leite. Válvula de saída do leite tipo borboleta em aço inoxidável com rosca do tipo SMS e fundo com declive para fácil escoamento do leite e limpeza do tanque resfriador.	3 x R\$ 11.365,38 = R\$ 34.096,14
Total	R\$ 332.596,14



Prefeitura Municipal de Botucatu
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax :{14} 38829959 ou 38826313
CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

Quadro 02 – Caminhão, Tanque e Veículo utilitário para Usina de Leite.

Descrição das despesas a serem efetuadas	Valores – R\$
01 – Caminhão pequeno porte com no mínimo 4 cilindros em linha, 8 válvulas, mínimo de 97 CV , Diesel, turbo alimentado, intercooler, câmbio manual de 5 velocidades e tração 4x2.	R\$ 70.000,00
02 – Tanque leiteiro em aço inox com bomba elétrica para abastecimento e autolimpante com capacidade para 4000 litros.	R\$ 30.000,00
03 – Veículo de transporte coletivo e utilitário com 12 (doze) lugares para apoio nas ações do projeto.	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 150.000,00

Descrição das despesas	Recursos do MAPA – R\$	Recursos da PMB - R\$
01- Aquisição dos equipamentos constantes no quadro 01	332.596,14	0,00
02- Aquisição de veículos e tanque leiteiro no quadro 02	150.000,00	0,00
Valor total do Plano de Trabalho	482.596,14	

OBS: Todos os bens adquiridos com os recursos provenientes do presente convênio ficarão integrados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os Equipamentos serão adquiridos imediatamente após a liberação dos recursos do convênio.



Prefeitura Municipal de Botucatu

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Miguel Cioffi, N° 325 CEP 18607-693 Fone e fax :{(14} 38829959 ou 38826313

CNPJ 46.634.101 / 0001 – 15 www.botucatu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO:

Todas as instalações necessárias para a instalação e o bom desempenho dos equipamentos, tais como energia elétrica, adaptações do local a ser instalado e demais despesas que eventualmente venham ocorrer serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Botucatu.

Os referidos equipamentos serão instalados no imóvel sob matrícula nº 19.342 e seus atos constitutivos devidamente registrados sob nº 176, folhas 15, livro A2 de Registros de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu.

A localização do imóvel fica na Estrada Gastão Dal Farra, Km 04, conhecida como a Antiga Estrada da CESP.

Os recursos para das ações a serem desenvolvidas como, capacitação de produtores e funcionários e beneficiamento do leite serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Botucatu com o apoio dos produtores beneficiários do sistema na execução dos trabalhos.

Os equipamentos serão utilizados de forma dinâmica e permanente durante todo o ano de comum acordo com a demanda existente e a necessidade dos produtores rurais.

9 - Cronograma de desembolso

Após a assinatura do convênio e da liberação dos recursos, os equipamentos serão adquiridos imediatamente, utilizando-se o recurso despendido dentro do exercício de 2010.

Botucatu, 14 de junho de 2010.

Márcio Gonçalves Campos
Técnico Responsável

João Cury Neto
Prefeito Municipal